



TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA**, ente de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Cel. Domiciano, nº 92, Centro, Cep nº 12.630-000, Cachoeira Paulista/SP, neste ato, representado por seu Prefeito, **Breno Barbosa Anaya Xavier**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**;

E, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.324.072/0001-10, com sede na rua Carlos Pinto, nº 627, Vila Carmem, nesta cidade, neste ato representada por sua presidente Sr(a). **Alcione Ferreira Mendes Barbosa**, brasileira, casada, aposentada, RG, nº 7.915.105-X-SSPSP, CPF. 019.203.828/10, residente nesta cidade, na Avenida Antônio Marotta, nº 180, Parque Primavera, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Município concede à CESSIONÁRIA o uso, a título gratuito, do seguinte bem público:

Veículo automotor, marca/modelo **Fiat/Argo 1.0**, ano 2025, modelo 2026, cor branca, placa UFA6D54, RENAVAM 01452668253, adquirido pelo Município por meio do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar nº 202437170007**, devidamente incorporado ao patrimônio público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O veículo cedido deverá ser utilizado **exclusivamente** nas atividades institucionais da CESSIONÁRIA, em conformidade com suas finalidades estatutárias de assistência social, sendo vedado seu uso para fins particulares, eleitorais ou comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE E VIGÊNCIA

A presente cessão é feita a título gratuito e terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes.

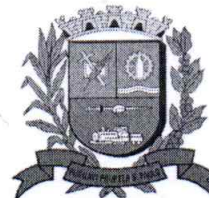
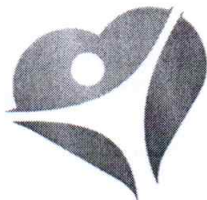
Parágrafo único. O Município poderá, por razões de interesse público, revogar a cessão, mediante comunicação formal à CESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cel. Domiciano, nº 92- Centro – Cachoeira Paulista - SP

Telefones: (12) 3186-6010/ (12) 3186-6022

E-mail: secretariadenegociosjuridicos@cachoeirapaulista.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA se compromete, sob pena de resolução imediata da presente concessão, a cumprir as seguintes condições:

- I – Utilizar o veículo apenas para os fins previstos neste termo, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
- II – Não ceder, transferir, alienar ou emprestar o veículo a terceiros;
- III – que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
- IV – manter o veículo em perfeitas condições de conservação e uso, realizando as manutenções necessárias, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva;
- V – assumir integral responsabilidade por danos causados a terceiros ou ao próprio bem, decorrentes do uso do veículo.
- VI- que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;

CLÁUSULA QUINTA

A partir da vigência da presente concessão, a **ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO**, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

Parágrafo Único: Será de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO**, todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros), IPVA (se incidir), licenciamento, seguro obrigatório e facultativo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município poderá, a qualquer tempo, inspecionar ou vistoriar o veículo, verificando suas condições de uso e conservação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito em caso de:

- I – Descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA;
- II – Desvio de finalidade na utilização do veículo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cel. Domiciano, nº 92- Centro – Cachoeira Paulista - SP

Telefones: (12) 3186-6010/ (12) 3186-6022

E-mail: secretariadenegociosjuridicos@cachoeirapaulista.sp.gov.br



III – Paralisação ou dissolução das atividades da CESSIONÁRIA;

IV – Interesse público devidamente motivado pelo Município.

Parágrafo único – A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta cessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira Paulista/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em **três vias de igual teor e forma**, na presença de testemunhas.

Cachoeira Paulista/SP, 17 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista

Breno Barbosa Anaya Xavier

Cedente

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Alcione Ferreira Mendes Barbosa

Cessionária

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cel. Domiciano, nº 92- Centro – Cachoeira Paulista - SP

Telefones: (12) 3186-6010/ (12) 3186-6022

E-mail: secretariadenegociosjuridicos@cachoeirapaulista.sp.gov.br



DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01452668253

PLACA

UFA6D54

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

254443183949



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

20048917190

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD358ACSTYP60642

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (2F2E82350FEE1629609FFB23C20F964D4900852) em 18/08/2025 às 11:52:25.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.47

MOTOR

463579069366362

CMT

1.87

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA

CPF / CNPJ

45.192.275/0001-02

LOCAL

CACHOEIRA PAULISTA SP

DATA

18/08/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT